

**LEI Nº 10.406,  
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999**

(Projeto de lei nº 586/99,  
do deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que  
específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o  
Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI,  
com sede em Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.  
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 5 de novembro de 1999.

**LEI Nº 10.407,  
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999**

(Projeto de lei nº 591/99,  
do deputado Pedro Tobias - PDT)

Dá denominação a estabelecimento de ensino  
situado em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. João  
Simões Netto" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada)  
Parque Santa Terezinha, em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.  
MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 5 de novembro de 1999.

**LEI Nº 10.408,  
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999**

(Projeto de lei nº 605/99,  
do deputado Antonio Salim Curiati - PPB)

Declara de utilidade pública a entidade que  
específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o  
Centro Educacional e Profissional "Vinicius", com  
sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.  
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 5 de novembro de 1999.

**LEI Nº 10.409,  
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999**

(Projeto de lei nº 652/99,  
do deputado Elói Pietá - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que  
específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a  
Associação dos Cegos de Ribeirão Preto, com sede  
em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.  
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 5 de novembro de 1999.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 44.391,  
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos  
Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao  
atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 345.897.509,00 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 1999.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		1.879.314,00
3 1 90 03 PENSÕES	1		60,00
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		5.062,00
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		109,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		5.472.455,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.357.000,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.001.0001.2001 ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	1	1	5.477.573,00
15.082.0495.2321 ASSIST. PREVIDENC. INATIVOS E PENSIONIST	1	1	1.879.427,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.357.000,00</b>
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		230.637.915,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		67.371,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.705.286,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	67.371,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	230.637.915,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.705.286,00</b>
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		16.289.930,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.289.930,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2059 COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. GDE.	1	1	16.289.930,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.289.930,00</b>
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		18.457.318,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.457.318,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2063 COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTERI	1	1	18.457.318,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.457.318,00</b>
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		10.151.431,00
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		200,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.660.985,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.812.616,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2172 EXAMES E INSPEÇÕES MÉDICAS	1	1	81.946,00
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1	1	100,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1	1	1.579.139,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	10.151.431,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.812.616,00</b>
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		16.705,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.359.609,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.376.314,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1	1	3.231.232,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1	1	1.145.082,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.376.314,00</b>
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		3.537,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.092.195,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.095.732,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2089 ADMINISTRAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1	1	3.095.732,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.095.732,00</b>

12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		67.075,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.075,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	7.728,00
08.048.0198.2152 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR	1	1	59.347,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.075,00</b>
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13009 INSTITUTO DE ZOOTECNIA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		93.779,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.879,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.010.0055.2166 PESQUISA AGROPECUÁRIA	1	1	93.879,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.879,00</b>
13010 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		169.727,00
<b>TOTAL</b>			<b>169.827,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.010.0055.2166 PESQUISA AGROPECUÁRIA	1	1	169.827,00
<b>TOTAL</b>			<b>169.827,00</b>
13011 INSTITUTO DE PESCA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		266.016,00
<b>TOTAL</b>			<b>266.116,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.010.0055.2166 PESQUISA AGROPECUÁRIA	1	1	266.116,00
<b>TOTAL</b>			<b>266.116,00</b>
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.472,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.472,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.090.0021.2214 ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO. HIDROVIÁRIO	1	1	3.472,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.472,00</b>
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17005 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		21.368,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.368,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.066.0376.2250 REGISTRO DE COMÉRCIO	1	1	21.368,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.368,00</b>
17006 INSTITUTO DE TERRAS			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		27.287,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.287,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.013.0021.2985 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS	1	1	27.287,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.287,00</b>
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		612.735,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		133.242,00
<b>TOTAL</b>			<b>745.977,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2851 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	745.977,00
<b>TOTAL</b>			<b>745.977,00</b>
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		32.826,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.926,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0024.2864 INFORMÁTICA	1	1	32.926,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.926,00</b>
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		6.416.599,00
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		180,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.416.779,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	180,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	6.416.599,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.416.779,00</b>
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		5.584.783,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.584.783,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0030.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	5.584.783,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.584.783,00</b>
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		218.807,00
<b>TOTAL</b>			<b>218.907,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0042.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	218.907,00
<b>TOTAL</b>			<b>218.907,00</b>
20005 COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0042.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		100,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		117.955,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.955,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	117.955,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.955,00</b>
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		16.145.409,00
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		244.402,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.389.811,00</b>
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	1	244.402,00
15.082.0495.2321 ASSIST. PREVIDENC. INATIVOS E PENSIONIST	1	1	16.145.409,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.389.811,00</b>
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		162.214,00
<b>TOTAL&lt;/</b>			